

DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**DEPARTAMENTO REQUISITANTE:** GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE**Responsável pela Demanda:**
JOSIVALDO PINHEIRO PANTOJA**PORTARIA:**
271/2025/GAB/PMI**E-mail:**

- saúde@igarapemiri.pa.gov.br
- planejamento.semsaigmiri@gmail.com

Telefone: (91) 99369-2136**1. OBJETO.**

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DEFESA JURÍDICA ESPECÍFICA EM AÇÕES CIVIS PÚBLICAS, INCLUINDO O ACOMPANHAMENTO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO (MP), E A ELABORAÇÃO DE DEFESAS, PARECERES JURÍDICOS E LAUDOS TÉCNICOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO E À LEGALIDADE DOS PROGRAMAS DE SAÚDE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé Miri, em função da crescente complexidade das questões legais relacionadas à execução de programas de saúde, vem enfrentando uma série de demandas jurídicas que requerem um atendimento especializado. Dentre essas demandas, destacam-se as Ações Civis Públicas (ACPs) e a atuação do Ministério Público (MP), que têm se intensificado nos últimos anos.

A necessidade de contratação de uma empresa especializada em defesa jurídica se faz premente, pois as questões que envolvem o setor de saúde são multifacetadas e exigem conhecimento técnico específico para a adequada interpretação e aplicação das normas vigentes, especialmente em um ambiente regulatório dinâmico e frequentemente alterado.

A quantidade de ações judiciais, principalmente as ACPs, tem crescido de forma alarmante, o que demanda um suporte técnico-jurídico contínuo e especializado para a



defesa dos interesses do município conforme destacamos na planilha abaixo.

Nº do Processo Judicial PJE		
0800441-75.2024.8.14.0022	0800160-22.2024.8.14.0022	0800768-20.2024.8.14.0022
0800417-47.2024.8.14.0022	0800114-33.2024.8.14.0022	0800806-32.2024.8.14.0022
0800411-40.2024.8.14.0022	0800084-95.2024.8.14.0022	0801434-21.2024.8.14.0022
0800398-41.2024.8.14.0022	0800082-28.2024.8.14.0022	0800103-67.2025.8.14.0022
0800397-56.2024.8.14.0022	080160-02.2023.8.14.0022	0800134-87.2025.8.14.0022
0800359-44.2024.8.14.0022	0801313-49.2023.8.14.0022	0800135-72.2025.8.14.0022
0800334-31.2024.8.14.0022	0801245-77.2023.8.14.0022	0801279-18.2024.8.14.0022
0800304-93.2024.8.14.0022	0801236-18.2023.8.14.0022	0800084-95.2024.8.14.0022
0800303-11.2024.8.14.0022	0801200-73.2023.8.14.0022	0800109-11.2024.8.14.0022
0800264-14.2024.8.14.0022	0800574-20.2024.8.14.0022	0801471-48.2024.8.14.0022
0800263-29.2024.8.14.0022	0800676-42.2024.8.14.0022	0801474-03.2024.8.14.0022
0800247-75.2024.8.14.0022	0800603-70.2024.8.14.0022	0801273-11.2024.8.14.0022
0800240-83.2024.8.14.0022	0800605-40.2024.8.14.0022	0801446-35.2024.8.14.0022
0800239-98.2024.8.14.0022	0800626-16.2024.8.14.0022	0800172-02.2025.8.14.0022
0800232-09.2024.8.14.0022	0800739-67.2024.8.14.0022	0800170-32.2025.8.14.0022
0800231-24.2024.8.14.0022	0800630-53.2024.8.14.0022	0800199-82.2025.8.14.0022
0800197-04.2024.8.14.0022	0800631-38.2024.8.14.0022	0800154-78.2025.8.14.0022
0800193-12.2024.8.14.0022	0800679-94.2024.8.14.0022	0801164-94.2024.8.14.0022
0800175-88.2024.8.14.0022	0800693-78.2024.8.14.0022	0800103-67.2025.8.14.0022
0800174-06.2024.8.14.0022	0800740-52.2024.8.14.0022	0800109-11.2024.8.14.0022
0800173-21.2024.8.14.0022	0800738-82.2024.8.14.0022	0801461-04.2024.8.14.0022
0800172-36.2024.8.14.0022	0800664-28.2024.8.14.0022	0801323-37.2024.9.14.0022
0800170-66.2024.8.14.0022	0800699-85.2024.8.14.0022	0800125-62.2024.8.14.0022
0800169-81.2024.8.14.0022	0800763-95.2024.8.14.0022	0800247-41.2025.8.14.0022
0800162-89.2024.8.14.0022	0800763-95.2024.8.14.0022	0800249-11.2025.8.14.0022
0800161-07.2024.8.14.0022	0800747-44.2024.8.14.0022	

Nº Notícia de Fato MPPA - Administrativo		
01.2023.00018227-6.	01.2024.00034831-0	01.2024.00036999-3
01.2023.00016206-9	09.2024.0.00001957-9	01.2024.00037239-8
01.2024.00016627-0	09.2024.00001958-0	01.2024.00021334-6
01.2024.00020189-4	06.2023.00000290-7	01.2024.00018260-3
01.2024.00034160-6	001705-122/2022	09.2024.0000401-0
01.2024.00033171-9	001078-122/2021	01.2025.00001227-9
01.2024.00037994-7	09.2024.00001755-9	06.2025.00000008-3
01.2024.00033171-9	09.202300001393-7	01.2025.00002092-4
01.2024.00033214-0	09.2023.00001403-6	01.2024.00025780-1
01.2024.00033598-1	09.2024.00002711-3	01.2024.00035558-8
01.2024.00033854-5	001046-122/2021	01.2024.00012472-4
01.2024.00034831-0	01.2024.00036451-0	01.2024.00023480-8

Acreditamos que a presença de um suporte jurídico especializado assegurará que as ações da Secretaria Municipal de Saúde estejam em conformidade com as legislações pertinentes, evitando penalidades e prejuízos à administração pública. Pois, a defesa jurídica eficaz é essencial para a proteção dos direitos da população, garantindo que os serviços de saúde sejam prestados de forma adequada e dentro dos limites legais.

Dessa forma, solicitamos, portanto, a formalização desta demanda para que sejam tomadas as providências necessárias para a contratação.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES PRETENDIDAS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Contratação de empresa especializada para a defesa jurídica específica em ações civis públicas, incluindo o acompanhamento da comissão administrativa do ministério público (MP), e a elaboração de defesas, pareceres jurídicos e laudos técnicos relacionados à execução e à legalidade dos programas de saúde.	SERVIÇO	12 MESES

4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O serviço deverá ser realizado diretamente no local a ser informado pela Secretária Municipal de Saúde.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

5.1. A Lei Federal nº 14.133/2021, que regula os procedimentos de licitação e os contratos administrativos, menciona em seu artigo 74 a opção de contratação direta, dispensando o processo de licitação em situações de inexigibilidade. Essa situação ocorre quando o tipo de serviço ou produto não possibilita a concorrência, como acontece com serviços técnicos especializados que demandam conhecimento técnico reconhecido.

Justifica-se a inexigibilidade de licitação, com fulcro no disposto no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, tendo em vista a natureza técnica dos serviços, a notória especialização da empresa contratada e a singularidade do objeto da prestação de serviços.

6. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A execução dos serviços será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação, Termo de Referência, e da Proposta de Preços apresentada pela Empresa.

6.1.1. O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos em Lei.

7. ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

7.1. Encaminhe-se a presente demanda ao Sr. Secretário Municipal de Saúde, (DFD e Anexo), objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e os devidos prosseguimentos da contratação.

8. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS

8.1. Responsável pelo departamento - Gerencia de Planejamento em Saúde -Josivaldo Pinheiro Pantoja

Igarapé-Miri, 10 de fevereiro de 2025.



JOSIVALDO PINHEIRO PANTOJA
GERENTE TÉCNICO EM SAÚDE
Portaria 271/2025/GAB/PMI